



# BOLETIM DA SENAES

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

## Ministério do Trabalho e Emprego/SENAES MTE

EDIÇÃO EXTRA / Novembro de 2024

## ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA AGORA É LEI

Após 12 anos de lutas, a Câmara dos Deputados aprovou, em 27 de novembro, projeto de lei que cria a Política Nacional de Economia Solidária e um sistema de igual nome para articular as ações de fomento a empreendimentos com essa característica. Após aprovação do Projeto de Lei 6606/19 (antigo PL 4685/12), da Câmara, o texto foi enviado à sanção do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A ideia é que Lula assine na Semana da Economia Popular e Solidária, organizada pela Senaes para acontecer entre os dias 09 a 13 de dezembro.

Para o secretário nacional de Economia Solidária do MTE, Gilberto Carvalho, a ação é recebida com “alegria, gratidão e ao mesmo tempo compromisso para que se faça valer os dispositivos que a lei nos confere”. A aprovação foi possível diante de uma frente parlamentares e ministerial que, segundo Carvalho, não mediou esforços para se chegar a vitória. “Agora temos de dar ampla divulgação a essa lei e construir sua execução porque é muito importante que todos trabalhadores e trabalhadoras da Economia Solidária leiam e conheçam o texto da lei”.

O Projeto de Lei 6606/19 tramitava desde 2019 no Congresso Nacional e, durante este período, contou com o empenho e dedicação de congressistas do PT e da base parlamentar aliada ao Governo Federal. No entanto, há mais de uma década que se tentava aprovar a regulamentação da Economia Popular e Solidária com o antigo PL 4685/12.

Essa luta, relembrou Gilberto Carvalho, teve início com Projeto de Lei de autoria do deputado licenciado e hoje ministro do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Paulo Teixeira, sofreu alterações de texto com o deputado Elvino Bhon Gass (PT/RS) e da deputada Maria do Rosário (PT/RS), teve um importante apoio das bancadas que dão sustentação direita ao Governo Federal, além de toda base aliada. “É um trabalho coletivo junto com a Frente Parlamentar Mista da Economia Solidária, porque o Senado também teve um papel importante”, reforçou Carvalho. O projeto, que tem outros parlamentares como coautores, entre eles os deputados Padre João (MG), recebeu parecer favorável do deputado Carlos Veras (PT-PE).

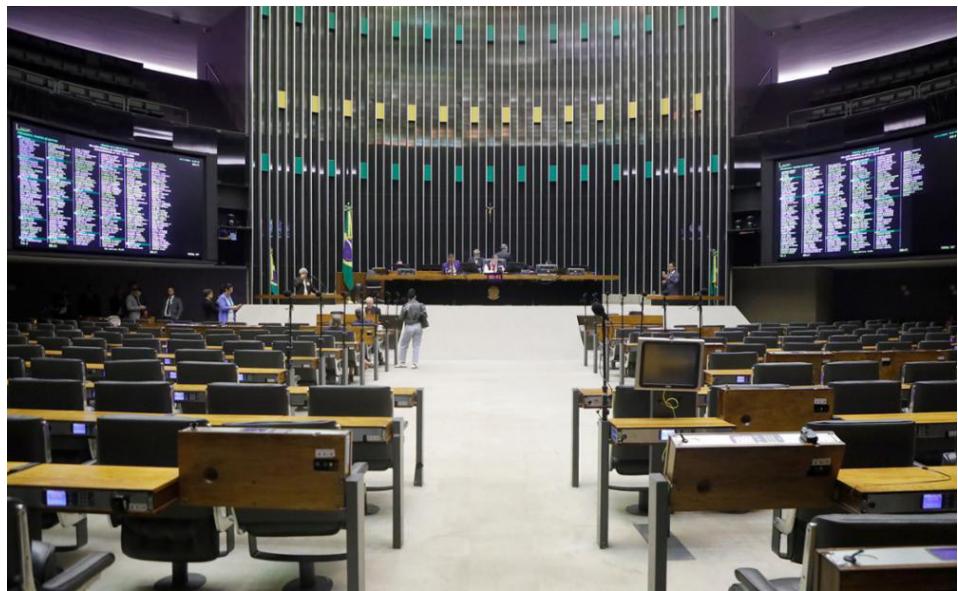


Foto Agência Câmara

Este projeto de máxima importância para a Economia Popular e Solidária ficou por um tempo na gaveta porque sofreu alterações no Senado, teve de retornar à Câmara e ficou parado, explicou o chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares do MTE, Luiz Carlos da Silva. “A Senaes não teria como implantar a Política Nacional de Economia Solidária de forma condizente como deve ser, com a envergadura e ampliação no país, sem a autorização legislativa desse projeto”, destacou o assessor parlamentar conhecido como professor Luizinho. “Foi quando começamos uma batalha de que o projeto de lei chegasse ao plenário e, para fazer isso, tivemos de nos organizar para garantir a votação do projeto nas comissões em que estava representado. Foi uma batalha árdua, mas vencemos e aprovamos em todas as comissões mantendo as emendas do Senado”, esclareceu. Luiz Carlos Silva contou que, ao passar por todas as comissões, o projeto de lei estava pronto para a plenária, mas sofria obstrução do Partido Novo e do Partido Liberal, “com uma diferença ideológica de que o projeto era contra o capitalismo, o que era um absurdo essa análise por isso atrasou ainda mais”.

Pelas redes sociais o relator do projeto, deputado Carlos Veras, disse que incentivar essa política é promover autogestão, cooperação e sustentabilidade. A deputada Maria do Rosário comemorou a aprovação e destacou esta conquista importante: “a Economia Popular e Solidária hoje tem uma festa importante formada principalmente pelas mulheres que trabalham de forma cooperativa, esse projeto cria uma política nacional, um fundo e uma estratégia com programas para o desenvolvimento de uma ação econômica baseada na cooperação, na solidariedade e no crescimento”.

Para Gilberto Carvalho, a notícia da aprovação do PL que legaliza a Economia Popular e Solidária dentro de seu marco legal, permite que seja formalmente reconhecida em todos os fóruns e áreas governamentais, bem como em toda sociedade brasileira.

“Agora temos de dar ampla divulgação a essa lei e é muito importante que toda militância da EPS se leia e compreenda o texto da lei para entender as possibilidades de horizontes que nos abre. Isso nos dá maior autoridade e legitimidade para que possamos conseguir que o Estado brasileiro passe a encarar a EPS como atividade legítima, oficialmente reconhecida e, portanto, merecedora de investimentos, apoio e fomento”.

No entanto, alertou Carvalho, esse aspecto legal não resolve tudo, “mas junto do espirito de luta e generosidade da militância que constrói a EPS, sem dúvida nenhuma será um espaço importantíssimo para que a Economia Popular e Solidária deixe de ser apenas um nicho e passe a ser, de fato, uma filosofia política, econômica e social que perpassa todas as áreas de governo e da sociedade”.

Carvalho disse que já está em curso a realização da 4<sup>a</sup> CONAES, que oferecerá subsídios para que o Conselho Nacional de Economia Solidaria (CNES) proponha um plano de trabalho, conforme determina a lei.

## **O que diz o projeto de lei**

O projeto caracteriza um empreendimento de economia solidária como aquele de fins econômicos e sem fins lucrativos, autogerido por seus membros, que devem exercer coletivamente as atividades econômicas e a decisão sobre a partilha dos seus resultados.

A iniciativa deve ter administração transparente e democrática por meio de soberania da assembleia e praticar comércio de bens ou prestação de serviços de forma justa e solidária, distribuindo os resultados financeiros da atividade econômica com proporcionalidade em relação às operações e atividades econômicas realizadas individual e coletivamente.

Os empreendimentos econômicos solidários que atuarem na forma de cooperativa terão seu funcionamento disciplinado pela legislação do cooperativismo. Não serão beneficiários da política nacional os empreendimentos que tenham como atividade econômica a intermediação de mão de obra subordinada.

## **Conferências**

Segundo o projeto aprovado, após conferências municipais, estaduais e nacional sobre o tema, caberá ao Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES) elaborar e propor ao Poder Executivo federal um plano nacional levando em consideração as deliberações da conferência nacional, a qual tem a atribuição ainda de, a cada quatro anos, avaliar a política da área.

O CNES, a conferência nacional, órgãos ligados ao tema nas esferas municipal, estadual e federal, as organizações da sociedade civil e os empreendimentos econômicos solidários integram o sistema nacional de economia solidária, além da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e da União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias (Unicopas).

## **Eixos de ações**

O projeto define seis eixos de ação para a política direcionada aos empreendimentos solidários:

- formação, assistência técnica e qualificação social e profissional;
- acesso a serviços de finanças e de crédito;
- fomento à comercialização, ao comércio justo e solidário e ao consumo responsável;
- fomento aos empreendimentos econômicos solidários e às redes de cooperação;
- fomento à recuperação de empresas por trabalhadores organizados em autogestão; e
- apoio à pesquisa e ao desenvolvimento e apropriação adequada de tecnologias.

Beneficiários de programas sociais poderão ser atendidos pelas ações da política nacional desde que atuem em empreendimentos econômicos solidários. A prioridade será para aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Haverá ainda um cadastro nacional de empreendimentos para que eles possam acessar os benefícios. Os grupos informais serão incentivados a buscar sua regularização jurídica para se inserirem plenamente no regime legal associativo.

## **Diretrizes**

O PL 6606/19 lista várias diretrizes que devem orientar os empreendimentos beneficiários da Política Nacional de Economia Solidária, como:

- administração democrática;
- trabalho decente;
- sustentabilidade ambiental;
- prática de preços justos, de acordo com os princípios do comércio justo e solidário;
- envolvimento dos membros na consecução do objetivo social do empreendimento;
- respeito às diferenças e à dignidade da pessoa humana; e
- promoção da equidade e dos direitos e garantias fundamentais.

O texto conceitua comércio justo e solidário como a prática comercial diferenciada “pautada nos valores de justiça social e solidariedade”.

Já o preço justo é aquele em que o valor do produto ou serviço seja construído a partir do diálogo, da transparência e da efetiva participação de todos os agentes envolvidos em sua composição a fim de resultar em distribuição equânime do ganho na cadeia produtiva.

## **Objetivos**

Entre os objetivos da Política Nacional de Economia Solidária destacam-se:

- fortalecer e estimular o associativismo e o cooperativismo, que caracterizam os empreendimentos de economia solidária;
- contribuir para a geração de renda, a melhoria da qualidade de vida e a promoção da justiça social;
- promover o acesso da economia solidária a instrumentos de fomento, a meios de produção, a mercados e ao conhecimento e às tecnologias sociais necessários ao seu desenvolvimento; e
- apoiar ações que aproximem consumidores e produtores, de modo a impulsionar práticas relacionadas ao consumo consciente e ao comércio justo e solidário.

Com informações da Agência Câmara de Notícias em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1115165-camara-aprova-projeto-que-cria-a-politica-nacional-de-economia-solidaria>

### **Expediente:**

Informativo elaborado pela Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES/MTE

### **Contato/sugestões:**

#### **E-mail:**

comunicação.senaes@trabalho.gov.br

**Telefone:** (61) 2031- 6833